



**ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO
DE 2019.**

Data : 07/02/2019
Horário : 09:00
Local : SDS - Rod. SC-401 Centro Empresarial Office Park, Bloco II, nº 4756, Saco Grande II – CEP 88032-005 – Florianópolis/SC.

1 Às nove horas e dez minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de
2 reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS),
3 reuniu-se a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente
4 (CONSEMA), com a presença da Sra. Alessandra de Freitas (CPMA), Presidente da
5 Primeira Câmara Recursal; e dos membros representantes do Poder Público e da
6 sociedade civil organizada: Cínthia Córdova Vieira dos Santos (EPAGRI) e Alini Masson
7 Dallacosta (FACISC).

8
9 Julgamento dos processos relacionado no Edital 1/19, publicado no DOE de 07/02/2019.
10

11 **A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**
12 **(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do
13 Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

14
15 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 384/14**

16 AIA Nº : 36274-A
17 PROCESSO Nº : PMSC 35/2015
18 RELATOR : MARLEDO EGÍDIO COSTA
19 RECORRENTE : REAL LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
20 LTDA ME
21 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
22

23 **EMENTA**
24

25 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES RELATIVAS À
26 FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.



27 CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM
28 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

29

30 **DECISÃO**

31

32 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
33 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, reconhecer,
34 por unanimidade, a prescrição intercorrente nos termos do voto do relator. Após os autos
35 retornam à origem para as providências cabíveis.

36

37 Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019.

38

39 ALESSANDRA DE FREITAS

40

Presidente

41

42 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 260/15**

43 AIA Nº : 38057-A

44 PROCESSO Nº : PMSC 20568/2015

45 RELATOR : MARLEDO EGÍDIO COSTA

46 RECORRENTE : GUSTAVO ZANELLA

47 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

48

49 **EMENTA**

50

51 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES RELATIVAS À
52 FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CAÇADOR.
53 DESTRUIR VEGETAÇÃO NATIVA POR SUPRESSÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO
54 ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

55

56 **DECISÃO**

57

58 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
59 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, reconhecer,
60 por unanimidade, a prescrição intercorrente nos termos do voto do relator. Após os autos



61 retornam à origem para as providências cabíveis.

62

63 Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019.

64

65 ALESSANDRA DE FREITAS

66 Presidente

67

68 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 280/15**

69 AIA Nº : 34179-A

70 PROCESSO Nº : PMSC 23647/2015

71 RELATOR : MARLEDO EGÍDIO COSTA

72 RECORRENTE : ADOLFO DUTRA

73 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

74

75 **EMENTA**

76

77 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES RELATIVAS À
78 FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
79 DE LIMA. DESTRUIR FLORESTA NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO
80 AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

81

82 **DECISÃO**

83 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
84 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, reconhecer,
85 por unanimidade, a prescrição intercorrente nos termos do voto do relator. Após os autos
86 retornam à origem para as providências cabíveis.

87

88 Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019.

89

90 ALESSANDRA DE FREITAS

91 Presidente

92

93 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 173/16**

94 AIA Nº : 37325-A



95 PROCESSO Nº : DSUST 208/2016
96 RELATOR : MARLEDO EGÍDIO COSTA
97 RECORRENTE : REINALDO GOMES JÚNIOR
98 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
99

100 **EMENTA**

101
102 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES RELATIVAS À
103 FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE ÁGUAS
104 MORNAS. PROMOVER TERRAPLANAGEM EM CURSO D'ÁGUA SEM AUTORIZAÇÃO
105 DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

106
107 **DECISÃO**
108

109 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
110 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
111 unanimidade, negar provimento ao recurso nos termos do voto do relator.

112
113 Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019.
114

115 ALESSANDRA DE FREITAS
116 Presidente
117

118 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 178/16**

119 AIA Nº : 22762-A
120 PROCESSO Nº : PMSC 11078/2016
121 RELATOR : CINTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS
122 RECORRENTE : MAURI DOS PASSOS BITTENCOURT
123 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
124

125 **EMENTA**
126

127 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES RELATIVAS À
128 FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE URUPEMA.



129 DANIFICAR VEGETAÇÃO NATURAL COM INFRINGÊNCIA ÀS NORMAS DE
130 PROTEÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
134 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE..

135

136 **DECISÃO**

137

138 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
139 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, reconhecer,
140 por unanimidade, a prescrição intercorrente nos termos do voto da relatora. Após os autos
141 retornam à origem para as providências cabíveis.

142

143 Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019.

144

145 ALESSANDRA DE FREITAS

146 Presidente

147

148 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 214/14**

149 AIA Nº : 36052-A

150 PROCESSO Nº : PMSC 3330/2014

151 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

152 RECORRENTE : ADEMAR ANTONIO SEIBER SUBTIL DE TRINDADE

153 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

154

155 **EMENTA**

156

157 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES RELATIVAS À
158 FLORA. ART. 49 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE IPIRA.
159 DESTRUIR FLORESTA NATIVA. INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO
160 ÓRGÃO COMPETENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

161

162 **DECISÃO**

163

164 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
165 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, reconhecer,



166 por unanimidade, a prescrição intercorrente nos termos do voto da relatora. Após os autos
167 retornam à origem para as providências cabíveis.

168

169 Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019.

170

171 ALESSANDRA DE FREITAS

172 Presidente

173

174 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 335/15**

175 AIA Nº : 38184-A

176 PROCESSO Nº : PMSC 3435/2017

177 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

178 RECORRENTE : SÉRGIO DA SILVA

179 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

180

181 **EMENTA**

182

183 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES RELATIVAS À
184 FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE PALHOÇA.
185 CORTE DE VEGETAÇÃO. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM
186 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E
187 IMPROVIDO.

188

189 **DECISÃO**

190

191 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
192 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
193 unanimidade, negar provimento ao recurso nos termos do voto da relatora.

194

195 Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019.

196

197 ALESSANDRA DE FREITAS

198 Presidente

199



200 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 325/16**

201 AIA Nº : 19790-A
202 PROCESSO Nº : DSUST 717/2016
203 RELATOR : CINTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS
204 RECORRENTE : SUELY APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
205 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

206

207 **EMENTA**

208

209 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES RELATIVAS À
210 FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE PALHOÇA.
211 PROMOVER ATERRO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM
212 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

213

214 **DECISÃO**

215

216 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
217 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
218 unanimidade, negar provimento ao recurso nos termos do voto da relatora.

219

220 Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019.

221

222 ALESSANDRA DE FREITAS

223 Presidente

224

225 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 326/16**

226 AIA Nº : 19793-A
227 PROCESSO Nº : DSUST 810/2016
228 RELATOR : CINTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS
229 RECORRENTE : MARIA APARECIDA COELHO
230 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

231

232 **EMENTA**

233



234 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES RELATIVAS À
235 FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE PALHOÇA.
236 PROMOVER ATERRO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM LICENÇA
237 AMBIENTAL DO ÓRGÃO COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

238

239 **DECISÃO**

240

241 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
242 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
243 unanimidade, negar provimento ao recurso nos termos do voto da relatora.

244

245 Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019.

246

247 ALESSANDRA DE FREITAS

248 Presidente

249

250 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 328/16**

251 AIA Nº : 037317-A

252 PROCESSO Nº : DSUST 809/2016

253 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

254 RECORRENTE : GUILHERME SANTOS GARCIA

255 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

256

257 **EMENTA**

258

259 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES RELATIVAS À
260 FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE PALHOÇA.
261 CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE RESTINGA SEM AUTORIZAÇÃO DO
262 ÓRGÃO COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

263

264 **DECISÃO**

265

266 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
267 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por



268 unanimidade, negar provimento ao recurso nos termos do voto da relatora.

269

270 Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019.

271

272 ALESSANDRA DE FREITAS

273 Presidente

274

275 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 347/16**

276 AIA Nº : 30390-A

277 PROCESSO Nº : PMSC 23654/2016

278 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

279 RECORRENTE : ALESSANDRA BRANCO DAL PIVA UGOLINI

280 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

281 INTERESSADO : DRA. JAQUELINE RAQUEL MENEGHETTI GUARESI

282

283 **EMENTA**

284

285 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES RELATIVAS À
286 FLORA. ART. 44 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
287 CORTE DE ARAUCÁRIA. INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA.
288 PRESCRIÇÃO INTERECCORRENTE.

289

290 **DECISÃO**

291

292 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
293 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, reconhecer,
294 por unanimidade, a prescrição intercorrente nos termos do voto da relatora. Após os autos
295 retornam à origem para as providências cabíveis.

296

297 Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019.

298

299 ALESSANDRA DE FREITAS

300 Presidente

301



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

- 302 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria
303 Executiva do CONSEMA, Deyse Locatelli e a servidora Thaís Telemberg Soares.
304 Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos declarou-se
305 encerrada a Reunião.

ALESSANDRA DE FREITAS
Presidente
Florianópolis, 07 de fevereiro de 2019.